



OFÍCIO VEREADOR Nº 1499/2024

São Roque, 12 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar à Divisão de Trânsito placa de denominação da Praça O Brasil para Cristo, localizada na esquina com a rua Santa Leocádia com a Rua Santa Emília, Jardim Villaça**, conforme Lei Municipal nº 5.924, de 30 de outubro de 2024 – Lei anexa.

As placas denominativas contribuem para a segurança viária, a organização urbana e a prestação de serviços públicos. Sendo assim, são fundamentais para facilitar a localização e a identificação do espaço público.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.924

De 30 de outubro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 92/2024 - L

De 1º de outubro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.958 de 9/10/2024

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PSD)

Denomina "Praça O Brasil para Cristo" praça localizada no loteamento Jardim Villaça, bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça 'O Brasil pra Cristo'" praça localizada entre a Rua Santa Emília e a Rua Santa Leocádia, no loteamento Jardim Villaça, bairro Taboão.

Parágrafo único. A praça de que trata o "caput" conta com 28,00 m de extensão pela Rua Santa Emília, 25,00 m de extensão pela Rua Santa Leocádia e 15,00 metros de extensão lateral, junto aos degraus.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/10/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de outubro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 8/10/2024



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo
Lei n.º 5.924/2024



2

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/1895-A376-1742-BFD7> e informe o código 1895-A376-1742-BFD7



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1895-A376-1742-BFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/10/2024 16:30:20
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/1895-A376-1742-BFD7>